

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 048/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 102.150,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 102.150,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais):

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.004.00.000.0000.0000	FUNDO MUN SAÚDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE
08.004.10.304.1001.2.240	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
926 3.3.90.34.00.00	497 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.....
	102.150,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>102.150,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 06 de abril de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 048/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 102.150,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, crédito adicional especial no valor de até R\$ 102.150,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais), para pagamento de empresa terceirizada a qual disponibilizou doze funcionários para atuar na função de Agentes da Dengue, que foram contratados emergencialmente, com o objetivo de reforçar os trabalhos de combate ao mosquito Aedes aegypti no município, transmissores de doenças como zika vírus e chinkungunya.

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal**